



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Plano de Trabalho: PT 1085594-65

Convênio: 939420/2022

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ACESSO DA IGREJA MATRIZ AO MOSTEIRO DOS JESUÍTAS, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

Valor Global orçado: R\$ 1.860.318,31

Valor da proposta: R\$ 2.678.639,00

Valor não utilizado: R\$ 821.320,69

Valor do repasse: R\$ 1.857.318,31

Valor de contrapartida: R\$ 3.000,00

Vigência: 31/01/2027

Início da vigência: 31/01/2023

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

A prefeitura municipal de Baturité-CE, através da obra de Pavimentação asfáltica, no município de Baturité -CE espera:

1. Proporcionar conforto, qualidade e segurança para nossos munícipes através da entrega de vias com pavimento adequado.
2. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pela via.
3. Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Após a execução da obra, o trecho se tornará mais seguro para o tráfego, trazendo mais conforto e segurança para os usuários das vias beneficiadas;
2. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos;
3. Melhoria nas condições de integração de diferentes regiões.



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA



4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto deste projeto terá durabilidade de 5 anos, desde que sejam garantidas as manutenções necessárias no intervalo máximo de 1 ano, bem como reparos imediatos de danos ocasionados pelas chuvas.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

Não se aplica.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

As manutenções anuais, se darão na forma de reconformação do trecho através de operações tapa buracos e outros serviços que se fizerem necessários.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO				MEDIDAS PREVENTIVAS
		Sim	Não	Não se aplica	
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		O MUNICÍPIO DISPÕE DE RECURSOS
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		O MUNICÍPIO DISPÕE DE EQUIPE TÉCNICA
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		O MUNICÍPIO DISPÕE DE EQUIPE TÉCNICA
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA

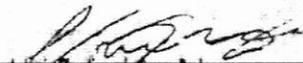


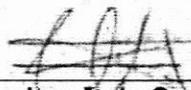
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X	O MUNICÍPIO DISPÕE DE EQUIPE TÉCNICA
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X	
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X	
OUTROS			

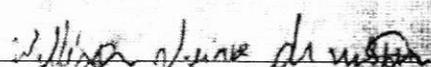
8.º ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

A secretaria de infraestrutura será responsável pelo acompanhamento da obra bem como da execução das manutenções periódicas e reparos imediatos.


Antonio Cláudio de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil - CPF 072.278.693-00
CREA - CE Nº 352407
Engenheiro Civil - RNP 0619820683


Héberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal de Baturité


Willison Vieira de Mesquita
Secretário de Infraestrutura



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

N° 224.2024.08

Emissão em: 23/09/2024

Validade até: 23/09/2025

O Superintendente da AMAB, no uso de suas atribuições, expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

CNPJ: 07.387.343/0001-08

Endereço: Estrada dos Jesuítas, s/n, Zona Rural, Município de Baturité, Estado do Ceará,
CEP 62.760-000.

PROCESSO AMAB N° 111.2024.06

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO N° 226.2024, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO NA VIA PAISAGÍSTICA DE ACESSO DA IGREJA MATRIZ AO MOSTEIRO DOS JESUÍTAS, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, DE INTERESSE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ. COORDENADAS DE REFERÊNCIA: INICIAL: 512902.00 M E / 9521602.00 M S – FINAL: 511918.00 M E / 9522962.00 M S (UTM SIRGAS 2000 – ZONA 24S)

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da AMAB qualquer alteração que se faça necessária no projeto;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Afixar, no local do projeto, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo;
- O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
- A AMAB mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle

e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; e, graves riscos ambientais e de saúde;

- Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da AMAB;
- Os funcionários devem utilizar equipamentos de proteção individual, de acordo com as normas regulamentares do Ministério do Trabalho, principalmente, nos setores com maior risco de acidentes;
- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente de má operação do empreendimento;
- Esta licença não contempla intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP, sem a autorização prévia da AMAB, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais;
- O projeto ficará sob fiscalização da AMAB.

CONDICIONANTES COM PRAZO:

- A renovação desta Licença poderá ser requerida com até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da AMAB. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da licença;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990, e a resolução CONAMA N° 06, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela resolução CONAMA N° 281 de julho de 2001;

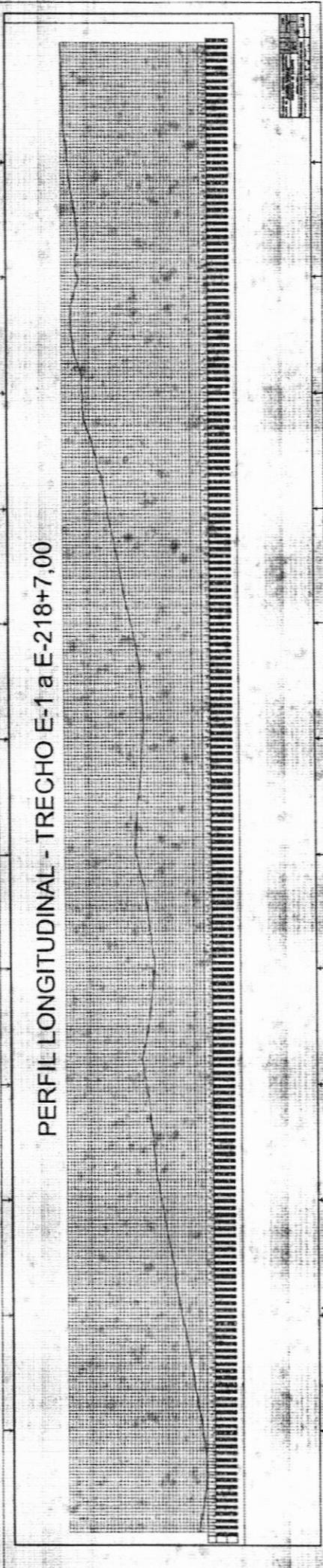
Baturité/CE, 23 de setembro de 2024.

Artur Emílio Ivo de Holanda
Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAB
PORTARIA N° 036/2023

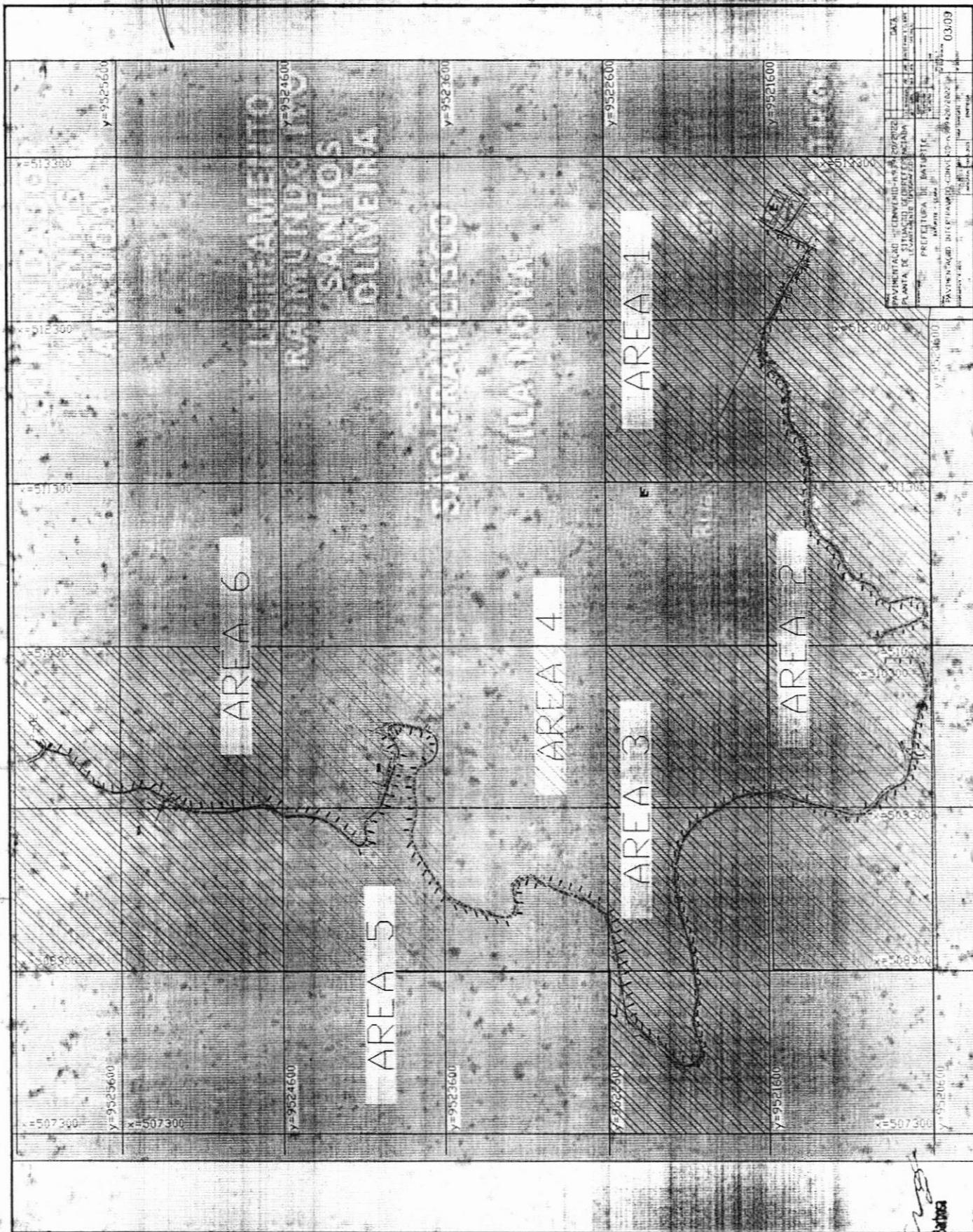
Autarquia do Meio Ambiente de Baturité - AMAB
Rua 15 de novembro, nº 973, Centro, Baturité - Ceará
e-mail: amab@baturite.ce.gov.br
Disque Natureza: (85) 99189-1109



PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO E-1 a E-218+7,00



[Handwritten Signature]
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407



[Handwritten Signature]
Adilson D'Almeida de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407